

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 942 , DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.628*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$115.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				115.700,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	52	04.122.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	68	04.123.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	5.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	95	15.452.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	5.800,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	87	15.451.0012.1006.0000	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	70.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 942 , DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.628

02	06	02	ENSINO INFANTIL			
188	12.365.0007.2019.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE INFANTIL	2.000,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos				
02	07	01	ESPORTE E LAZER			
295	27.811.0008.2037.0000	ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA	2.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
296	27.811.0008.2037.0000	ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA	2.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	07	02	CULTURA			
310	13.392.0019.2038.0000	PROMOÇÃO CULTURAL E ARTISTICA	900,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	07	02	CULTURA			
314	13.392.0019.2038.0000	PROMOÇÃO CULTURAL E ARTISTICA	3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
329	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	9.000,00			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
02	09	03	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
398	08.243.0010.2045.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 942 , DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.628

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			30.700,00		
			Fontes de Recurso		
			01 00 30.700,00		
Anulação:					
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	84	15.451.0012.1004.0000	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	-70.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 05 18
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 021	CONVÊNIO RECAP. ASFALTICO Nº 016805/2017		
02	07	02	CULTURA		
	312	13.392.0019.2038.0000	PROMOÇÃO CULTURAL E ARTISTICA	-3.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	333	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE	-9.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	09	02	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	386	08.241.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AO IDOSO	-3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
Anulação (-)			-85.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado, Publicado e Afixado na Secretaria e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal. Publicado no site www.trabiju.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 942 , DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.628

MARCOS ANTONIO PEREZ
PREFEITO MUNICIPAL
058.932.378-46

ANTONIO AP. DONIZETI DE MOURA
CHEFE SESSÃO DE FINANÇAS
060.043.998-41
TRABIJU, 02 de março de 2020

SELMA DIAS
CONTADOR
084.859.918-77

MARCOS ANTONIO PEREZ
Prefeito Municipal